



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1278 de 19 de Março de 2020
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 24/2020

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Elivelton Inácio Mól, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, a partir do dia 19/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de março de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DISTRATO TCE Nº 001/2019/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **DYOVANNA GUICHARDES PEREIRA** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, a partir de 02/03/2020, referente as estipulações firmadas através do TCE nº 001/2019/CMM de 23/01/2019 que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre a ESTAGIÁRIA e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 18 de março de 2020. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SMS Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) relativo ao funcionamento do Laboratório municipal e sobre as coletas laboratoriais em ESF - Estratégia da Saúde da Família - durante a vigência do Decreto de Emergência, n. 10.030, de 16 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Saúde de MARIANA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 96, § único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavirus

responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto da SES/MG N. 113, de 12 de Março de 2020, que declara Situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre medidas para o seu enfrentamento;

Considerando o Decreto municipal n. 10.030, de 16 de Março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana em razão do surto de doença respiratória decorrente do coronavírus, COVID-19 e dispõe sobre medidas para o seu enfrentamento;

R E S O L V E:

Artigo 1º - As coletas laboratoriais em ESF - Estratégia da Saúde da Família - durante a vigência do Decreto de Emergência, editado pela Secretaria de Saúde de Mariana, n. 10.030, de 16 de Março de 2020, deverão obedecer aos critérios e procedimentos fixados nesta Portaria.

Artigo 2º - A equipe das UBS - Unidade Básica de Saúde - do bairro Cabanas e do Distrito de Passagem de Mariana deverão, inicialmente, fazer a triagem dos pedidos de exames e excluir da coleta aqueles classificados como de rotina.

§ 1º - Os exames laboratoriais classificados como prioritários serão avaliados individualmente e, sendo o exame considerado como de grau eletivo, **não** será coletado.

§ 2º - Serão coletados apenas os exames laboratoriais classificados como urgentes e os exames de RNI - Relação Normatizada Internacional -, exames oncológicos, exames nefrológicos e os exames para gestantes.

Artigo 3º - As Unidades de Saúde do município, pela sua coordenação e equipe, deverão evitar a aglomeração de pessoas nas suas unidades por ocasião da espera da coleta do material para exames.

Artigo 4º - As demais unidades da rede de Atenção Primária, exceto as referidas no artigo 2º deste decreto, pelas suas respectivas equipes, deverão proceder ao atendimento dos usuários através de filas, observada distância de segurança, e de preferência, em local aberto.

Artigo 5º - Fica proibido a todas as unidades de saúde da rede de Atenção Primária do município o encaminhamento de pacientes ao Laboratório Municipal sem contato prévio com a coordenação do setor a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

Artigo 6º - Os exames laboratoriais cancelados deverão ser informados à Coordenadoria do Laboratório pela UBS - Unidade Básica de Saúde - respectiva, bem como deverá se responsabilizar pela comunicação dos eventuais cancelamentos de exames aos laboratórios terceirizados.

Artigo 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação e terá a validade de 14 (quatorze) dias, podendo o prazo ser prorrogado por conveniência da Secretaria de Saúde de Mariana e do **Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de Março de 2020.

DANILO BRITO DAS DORES

Secretário Municipal de Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 137 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Nomeia comissão para conferencia dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Natalia Clarice de Araujo Batista, Olinda Miranda de Paula e Sheila Graciene Martins**, para compor a comissão que será responsável pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019:

- a) Inventario físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão;
- b) Inventario físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão;
- c) Inventario físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão;
- d) Inventario físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão;

e) Inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão.

Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e encerrando em 31 de março de 2020.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SEMOB Nº 03 , DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Suspende o atendimento externo na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a rápida proliferação do Corona vírus (COVID-19) em todo o mundo e, nas últimas semanas, no Brasil;

CONSIDERANDO o elevado risco de contágio mediante o contato pessoal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº. 10.030/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que as dependências administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana são locais com grandes fluxos diários de pessoas;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde para a adoção de medidas preventivas com a finalidade de evitar contato entre pessoas em locais com maior movimentação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento externo aos servidores e cidadãos pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana entre os dias **18.03.2020** a **24.03.2020**, nas suas dependências administrativas, podendo o referido prazo ser prorrogado, caso seja necessário.

Parágrafo único. Os casos ligados aos servidores e cidadãos poderão ser tratados e resolvidos mediante correspondência eletrônica encaminhada aos e-mail's sec.obras.planejamento@gmail.com (Secretaria Municipal de Obras), analisedeprojetospm@gmail.com (Análise de Projetos), pacchmariana@gmail.com (PAC Cidades Históricas), coordenadoriadeprojetospm@gmail.com (Coordenadoria de Projetos) e niltonsouzasaes@gmail.com (Coordenadoria de Regularização Fundiária), assim como por meio do telefone (31) 3557-9074 e Whatsapp (31) 97126-1928, cujas análises serão realizadas internamente pelos respectivos setores responsáveis.

Art. 2º - Os servidores municipais lotados nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbanos deverão laborar internamente, sem atender o público externo, e realizarão as medidas preventivas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os atendimentos externos realizados com base em agendamento prévio deverão ser realocados para outras datas mediante comunicação formal ao interessado, com a consequente e futura restituição dos prazos administrativos, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 22, 18 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 6.322, de 25 de Maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Decreto Municipal n.º 6322/2012, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor **J.G.Q.**, matrícula **9.659**, conforme delineado na Comunicação Interna nº 06/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Designar as servidoras Crislaine Aparecida Lourenço, matrícula 10828, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão Especial, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal nº 6.322, de 25 de Maio de 2012.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 18 de março de 2020

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração